



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3063/2025

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2025.

Processo nº 0843193-53.2025.8.19.0001,
ajuizado por **J.A.A.R.M.**

Trata-se de demanda judicial com pedido de **transferência hospitalar para realização da cirurgia de revascularização do miocárdio** (Num. 184635187 - Págs. 2 e 10).

Todavia, cabe a este Núcleo realizar alguns apontamentos:

i) a petição inicial data de **09 de abril de 2025**;

ii) o documento médico anexado, ao processo (Num. 184635188 - Pág. 8), também foi emitido em **09 de abril de 2025**.

Ao Num. 185422395 - Pág. 1 e 2, a Assessoria Jurídica da Superintendência de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro informou que o Autor **transferido e internado no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO - HUPE em 11/04/2025 às 02h29min.**

Corroborando o exposto, informa-se que, em consulta ao Sistema Estadual de Regulação, foi localizada a inserção do Autor com **solicitação de internação**, em **09 de abril de 2025**, para **revascularização miocárdica com uso de extracorpórea (0406010927)**, pelo **Hospital Municipal Salgado Filho**, com situação **alta** da unidade executora **Hospital Universitário Pedro Ernesto**, sob a responsabilidade da CREG-METROPOLITANA I - CAPITAL.

Assim, entende-se que o Autor **foi transferido** para o **Hospital Universitário Pedro Ernesto**, do qual **já obteve alta hospitalar**.

É o parecer.

Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02